



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 14 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2672

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Decreto 166/2021** - Nomeia Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Itororó-BA para o biênio 2021/2022 e dá outras providências.
- **Resolução Nº 01/2021 de 26 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas 2020 – Cofinanciamento Estadual.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

### **DECRETO 166/2021**

*“Nomeia Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Itororó-BA para o biênio 2021/2022 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para atuar no município enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão da política de assistência social, conforme a Lei Municipal nº 608/2001, de 27 de abril de 2001, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que os membros que devem compor o referido Conselho são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para o mandato de 02 (dois) anos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2021/2022, o qual passa a ter os seguintes membros:

#### **I – DO GOVERNO MUNICIPAL**

##### **DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Titular: Aline Souza Matos  
Suplente: Maria da Conceição Sousa dos Santos

##### **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular: Andréia Moura da Silva  
Suplente: Jusselia de Oliveira Santos

##### **DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Ana Paula da Silva Rios  
Suplente: Gabriela Antunes Brasil

##### **DA SECRETARIA DE GESTÃO, ESPORTES E TURISMO**

Titular: João Souza Porto  
Suplente: Virgínio Figueiredo de Oliveira

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



**MUNICÍPIO DE ITORORÓ**  
CNPJ 13.752.993/0001-08

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Titular: José Lucas de Almeida Antunes Ferraz  
Suplente: Ana Carolina Melo Pires Alves de Amaral

**II – DA SOCIEDADE CIVIL**

**DO CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE ITORORÓ (CENPRO)**

Titular: Djalma Gonçalves Nascimento  
Suplente: Edna Maria Ribeiro Silva

**DO CENTRO BANDEIRANTE DE RECREAÇÃO DE ITORORÓ**

Titular: Denanci Gonçalves dos Santos  
Suplente: Evani Carvalho dos Santos

**DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE DE ITORORÓ**

Titular: Marina Lago dos Santos Silva  
Suplente: Marley Santos Barros

**DA IGREJA CATÓLICA SANTO ANTÔNIO – PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: Nelmaci dos Santos Cordeiro Duarte  
Suplente: Maria Umbelina Aragão Gomes

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ**, em 09 de julho de 2021.

**PAULO CARNEIRO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro  
Fone: (73) 3265-1912  
[www.itororo.ba.gov.br](http://www.itororo.ba.gov.br) - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

## **Resoluções**

---



---

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021**

#### **Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas 2020 – Cofinanciamento Estadual.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itororó/BA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 608 de 27/04/2001, que cria o CMAS e a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;

**Considerando**, o que dispõe a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e a PNAS;

**Considerando**, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Programas de Transferência de Renda;

**Considerando**, a Portaria nº 442/05 do MDS que regula sobre a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social;

**Considerando**, as normas Constituição Federal de 1988, consta em seu artigo 70, parágrafo único, a obrigação da comprovação pelo gestor que receber recurso financeiro do ente público que sejam os de transferência regular e

automática (fundo a fundo) ou os viabilizados por convênios/plano de ação e contratos de repasses;

**Considerando**, o Decreto nº 11.048/2008, a obrigatoriedade de anexar à prestação de contas a Ata e Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social - CNAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o exercício de 2020, por terem sido executados em consonância com a LOAS e a NOB/SUAS respeitando o princípio da finalidade nas ações da Proteção Social Básica e Especial nas atividades continuadas realizadas com as famílias em situação de vulnerabilidade social no seu território, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e com o Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios.

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ITORORÓ- BAHIA, 26 DE JANEIRO DE 2021.**

**UELITON SANTOS DE ANDRADE**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social